



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.995.414/0001-60

Telefax (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 096/98 - de 06 de outubro de 1998.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o art. 7º da Lei Municipal nº 1.500/97, de 24 de novembro de 1997,

DECRETA:

1º - Fica aberto ao Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Saúde, no corrente exercício, um crédito suplementar de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a atender as despesas nas seguintes dotações:

0700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0710 - Saúde Municipal

13754282.001 - Manutenção do Fundo de Saúde

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, os incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo: o Excesso de Arrecadação no Valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) e a Anulação parcial de rubricas orçamentárias no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), a saber:

0700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

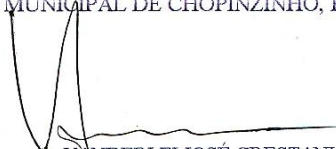
0710 - Saúde Municipal

13754282.001 - Manutenção do Fundo de Saúde


4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 06 de outubro de 1998.


VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 06 de outubro de 1998.


MARLENE SCHNEIDER
Chefe de Gabinete


ENIO VAIDIR CENI
Presid. Fundo Mun. Saúde

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1357 de 16/10/98, pg. n.º 4